

14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

ANEXO 7 - MÚSICA

1. VALOR TOTAL NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL MÚSICA:

Para esta linguagem será destinado o valor total de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais).

2. QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL MÚSICA:

Para esta linguagem/área cultural será selecionado o total de **58 (cinquenta e oito) projetos**.

3. VALOR POR PROJETO:

Os valores estão distribuídos da seguinte forma:

LINGUAGEM	PROJETOS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	PROJETOS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	PROJETOS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
		44	8
TOTAL	58		

4. DIVISÃO DE COTAS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E/OU COLETIVOS:

As divisões de cotas para as pessoas físicas e/ou coletivos seguirão a tabela abaixo:

MÚSICA	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Negros) (25%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (10%)	Cotas Étnicas (Indígenas) (10%)	Cotas Étnicas (Quilombolas) (5%)
TOTAL	58	29	14	6	6	3

5. DIRECIONAMENTO DAS PROPOSTAS POR POLÍTICAS:

Os projetos deste edital podem se vincular a mais de uma política. A indicação será feita, pelo agente, no ato da inscrição, e tem caráter informativo, não-eliminatório e não se configuram como categorias.

- a) **Criação artística:** promoção de práticas criativas, visando garantir condições para que artistas possam expressar, de maneira livre, seu trabalho artístico, garantindo o apoio a uma diversidade de formas de expressão, contribuindo para a construção de uma identidade cultural cearense plural e inclusiva. A política de criação incentiva a autonomia, a experimentação e a inovação e refere-se ao desenvolvimento e concepção de novas obras ou expressões artísticas. Envolve processos criativos como escrita, composição, coreografia, ensaios, experimentações e pesquisa artística, resultando em produtos culturais inéditos.

Exemplos: pesquisa para a elaboração/desenvolvimento de uma obra musical; tutoria/consultoria para subsidiar a criação artística; apoio a projetos de criação de artistas, entre outros.

- b) **Produção artística:** apoio ao processo de realização, organização e implementação de trabalhos artísticos, com foco nos recursos, requisitos e condições necessários, ou seja, as etapas práticas e logísticas necessárias para viabilizar a realização de obras ou eventos artísticos. Inclui planejamento, captação de recursos, contratação de profissionais, montagem técnica e produção de materiais.

Exemplos: montagem de eventos e shows musicais; direção e produção de fonogramas físicos ou digitais, como álbuns e singles; organização e elaboração de videoclipes; realização de feiras, *workshops*.

- c) **Manutenção de espaços ou grupos artísticos:** esta categoria é destinada somente aos espaços que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público, em atividade há pelo menos dois anos. Abrange ações destinadas ao fortalecimento e à continuidade das atividades de coletivos, grupos culturais ou indivíduos que atuem nas artes, incluindo custos com infraestrutura, aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário, acessórios), materiais de consumo, dentre outros itens necessários para a melhoria das atividades previstas nestes espaços, que facilitem a realização de ensaios, pesquisa e outras necessidades que garantam a estabilidade e o funcionamento do grupo ou atividade.

Exemplos: compra de materiais e equipamentos; manutenção de locais que funcionem regularmente como espaços autônomos de criação ou ensino de música; manutenção de espaços comunitários que atuem na área da música; aluguel; apoio à

manutenção de espaços museológicos com a temática da música; apoio à infraestrutura de funcionamento do local, entre outros.

- d) **Memória e acervo:** diz respeito à preservação, catalogação e divulgação de registros culturais e artísticos. Envolve ações para proteger e promover a memória cultural, como organização de arquivos, digitalização de documentos, restauração de obras e criação de bancos de dados históricos.

Exemplos: restauro, digitalização, editoração, catalogação de acervos de partituras; catalogação e digitalização de fonogramas físicos ou analógicos; pesquisa em memória e acervo na área de música; pesquisa sobre manifestações tradicionais da música; publicação de livro ou material audiovisual voltado à memória de manifestações artísticas da área musical.

- e) **Difusão/circulação:** refere-se à promoção, circulação e compartilhamento de bens e atividades culturais com o público, ampliando o acesso e o alcance das produções artísticas em territórios locais, regionais, nacionais e internacionais. Envolve apresentações, exposições, turnês e distribuição de obras em diversos formatos e espaços.

Exemplos: circulação de espetáculos e shows; seminários, podcasts sobre música; curso, palestra, ciclo de conversa sobre música, entre outros.

- f) **Formação:** compreende ações educativas voltadas para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências artísticas e culturais. Envolve oficinas, cursos, workshops, residências artísticas e outras iniciativas de ensino que estimulem a formação de novos artistas e o aprimoramento de profissionais da área.

Exemplos: atividades formativas, apresentadas em diversos formatos, tais como seminários, colóquios, palestras, oficinas, cursos, intercâmbio, residências; atividades formativas em processos criativos para artistas; compra de material didático para formação em música; participação e formação de artistas, curadores e pesquisadores em intercâmbios, seminários, colóquios, cursos *online*; cursos de gestão e marketing aplicado à música; cursos/palestras, ciclos de conversas que visem a formação de profissionais atuantes na área da música no Ceará, entre outros.

6. EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. **Ressalte-se, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural poderá ser selecionado(a/e) em apenas uma linguagem/área cultural, formalizando, assim, um único Termo de**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Execução Cultural neste Edital.